Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 21/10/2026.
Número da edição: 3003

DECRETO Nº 6118/2026

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, PARA A GESTÃO 2026/2028, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 566, de 18 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, referente à alteração de sua representação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da representação da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em razão da substituição da representante anteriormente nomeada;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da representante Rotilde Therezinha Faccione, anteriormente nomeada para representar a Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI;

CONSIDERANDO que a Sra. Noelma Tavares da Silva Santos, anteriormente nomeada como representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, passará à condição de membro titular, sendo indicada a Sra. Lucilene Aparecida da Silva para ocupar a respectiva suplência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.894/2026, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI para a gestão 2026/2028;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a representação da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Itaquiraí/MS, para a gestão 2026/2028, passando a ser composta da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo:

b) Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Noelma Tavares da Silva Santos.

Suplente: Lucilene Aparecida da Silva.

Art. 2º A alteração prevista no art. 1º deste Decreto substitui a representação

anteriormente estabelecida para a Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados os demais membros e representantes nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, conforme o Decreto Municipal nº 5.894/2026 e suas alterações posteriores.

Art. 3º As conselheiras nomeadas e/ou alteradas por este Decreto completarão o mandato em curso, com término em 31 de março de 2028.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 19 de outubro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jurídico